CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.694, DE 06 DE JULHO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 06 / 07 / 2017

Declara como sendo de utilidade pública o Centro de Recuperação Casa de Apoio Semeando e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarada para todos os efeitos como entidade pública, a Casa de Apoio Semeando com sede na rua Aracajú nº 399, Bairro Guanabara, CEP: 68515-000, na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogadas as disposições me contrário.

Município de Parauapebas, 06 de julho de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal